

Área de concentração: **Direito Civil**

Subárea: **Direito Civil**

ESPELHO DE CORREÇÃO

- (a)** 1,5 ponto – Definição de fato jurídico, de ato jurídico e de negócio jurídico, distinguindo essas figuras.
- (b)** 1,5 ponto – Negócio jurídico inexistente: ausência de previsão legal e fundamentos para a aceitação ou rejeição.
- (c)** 1,5 ponto – Negócio jurídico válido: elementos essenciais, vontade, declaração da vontade, importância da manifestação da vontade, forma do negócio jurídico, solenidade, silêncio como manifestação da vontade (requisitos para sua admissão).
- (d)** - Invalidade dos negócios jurídicos:
- (d1) – 2,0 pontos - negócios nulos e efeitos “ex tunc” da declaração, retorno das partes à situação anterior e manutenção de alguns efeitos, não sujeição a prazos extintivos, impossibilidade de convalidação;
- (d2) – 2,0 pontos - negócios anuláveis, efeito “ex nunc” da anulação, legitimidade para a ação, submissão a prazos decadenciais, consequências da anulação.
- (e)** 1,5 ponto – Ineficácia dos negócios jurídicos: conceito, inoponibilidade decorrente da ineficácia, distinção de invalidade.